



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH N° 003/2020

Estabelece normas relacionadas à homologação e à revogação de atestados médicos apresentados por servidores e empregados públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de uniformizar-se os procedimentos para homologação e revogação de atestados médicos correspondentes a Síndromes Respiratórias durante o período da pandemia da COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º – Todos os atestados médicos correspondentes a Síndromes Respiratórias, deverão conter, durante o período da pandemia da COVID-19, o código CID (Classificação Internacional de Doenças).

Art. 2º – Uma vez homologado o atestado médico na Secretaria de Recursos Humanos, o mesmo somente será revogado mediante novo atestado/declaração expressa do seu médico assistente ou ainda declaração de liberação emitida por autoridade sanitária (Departamento de Vigilância em Saúde) juntamente com profissional de saúde, preferencialmente com cópia do exame comprobatório.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa SRH n° 001/2020, de 29 de maio de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: **ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, n° 2.661, de 16/07/2020**